



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1332A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1332A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2816 /2025

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza o funcionamento de instituição privada de Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada, no município de Pardinho, a Escola Privada de Educação Infantil **“Doce Infância Educação Infantil e Hotelzinho”**

Parágrafo único – A escola é de caráter particular, não possuindo vínculo remuneratório com a Prefeitura Municipal de Pardinho.

Art. 2º – A escola ora criada terá por finalidade oferecer Educação Infantil, conforme as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais legislações vigentes.

Art. 3º – A nova unidade escolar ficará vinculada à Diretoria de Educação de Pardinho/Unidade Regional de Ensino de Botucatu e à sua Mantenedora, obedecendo às diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pelo órgão gestor.

Art. 4º – A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, o projeto político-pedagógico, o regimento escolar e demais documentos da unidade criada serão definidos em ato normativo próprio da Mantenedora, com homologação da Diretoria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 10 de dezembro de 2025.

Cristiano Camargo Moreira

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 10 de dezembro de 2025.



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

